

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 106, de 2019

Autoria: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS)**Iniciativa:****Ementa:**

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), seja incluído como convidado: 1. Thomaz Nunnemkamp, coordenador do Conselho de Relações do Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs; 2. Flávio Obino Filho - consultor trabalhista da Fecomércio/RS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

Decisão: -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 23/12/2022 - REQUERIMENTO
PREJUDICADO

TRAMITAÇÃO

11/09/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Na 39ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o REQ nº 106, de 2019, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, subscrito pelo Senador Paulo Paim, para que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sejam incluídos como convidados: Thomaz Nunnemkamp, coordenador do Conselho de Relações do Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs, e Flávio Obino Filho, consultor trabalhista de Fecomércio/RS.

06/09/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 39ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 11/09/2019.

30/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 16:34.

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 106, de 2019

DOCUMENTOS

REQ 106/2019 - CAS

Data: 30/08/2019**Autor:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Apresentado na Comissão nesta data às 16:34.

Descrição/Ementa: Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), seja incluído como convidado: 1. Thomaz Nunnemkamp, coordenador do Conselho de Relações do Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs; 2. Flávio Obino Filho - consultor trabalhista da Fecomércio/RS.

REQ 111/2019 - CAS

Data: 09/09/2019**Autor:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

Descrição/Ementa: Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sejam incluídos os seguintes convidados: 1. Thomaz Nunnemkamp - coordenador do Conselho de Relações do Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs. 2. Flávio Obino Filho - consultor trabalhista da Fecomércio/RS.

Listagem ou relatório

Data: 11/09/2019**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Na 39ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o REQ nº 106, de 2019, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, subscrito pelo Senador Paulo Paim, para que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sejam incluídos como convidados: Thomaz Nunnemkamp, coordenador do Conselho de Relações do Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs, e Flávio Obino Filho, consultor trabalhista de Fecomércio/RS.

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 39ª Reunião CAS

Requerimento

Data: 11/09/2019**Autor:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Na 39ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o REQ nº 106, de 2019, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, subscrito pelo Senador Paulo Paim, para que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sejam incluídos como convidados: Thomaz Nunnemkamp, coordenador do Conselho de Relações do Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs, e Flávio Obino Filho, consultor trabalhista de Fecomércio/RS.

Descrição/Ementa: Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 89/2019 - CAS, com o objetivo de instruir o PLS 396/2018, que altera o caput e o § 2º do art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e os arts. 879, § 7º, e 899, § 4º, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que os débitos trabalhistas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sejam incluídos os seguintes convidados: 1. Thomaz Nunnemkamp - coordenador do Conselho de Relações do



Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 106, de 2019

DOCUMENTOS

Trabalho da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - Fiergs. 2. Flávio Obino Filho - consultor trabalhista da Fecomércio/RS.